



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539-2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 029/2020.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Senhores Vereadores,

Eu, **ADEMIR JUSTINO MARTINS**, Presidente desta Mesa Diretora, venho com todo respeito e acato **REQUERER dos nobres Vereadores, que o Projeto de Lei nº 037/2020, juntamente com as Propostas de Emendas Modificativas nº 002 e 003/2020** – de autoria do Legislativo Municipal, que está em pauta, seja votado em Turno Único na presente Sessão.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 037/2020 – de autoria do Legislativo Municipal, tem por objetivo fixar os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, entre eles do futuro Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. A votação em Turno Único, justifica-se, eis que, matéria dessa natureza deve respeitar o princípio da anterioridade e ser votada trinta dias antes das Eleições Municipais, conforme a Lei Orgânica de Rio Crespo - RO. Considerando os atrasos no envio do relatório do estudo científico de natureza financeira de valores de subsídios, pelos técnicos do Poder Executivo, e, posteriormente, as Propostas de Emendas Parlamentares ao Projeto, inclusive com sugestão e solicitação do atual Senhor Prefeito, foram fatores que provocaram morosidade ao regular andamento do processo legislativo municipal, para aprovar a presente norma legislativa.

Nesse sentido, considerando ainda o ano atípico provocado pela pandemia mundial do COVID-19, e a elasticidade dos prazos de Eleições Municipais, rogo aos presentes a aprovação em **TURNO ÚNICO**.

Essa matéria possui caráter de prioridade e o presente requerimento caráter de urgência/urgentíssima. Assim, peço aos nobres Pares desta Casa de Leis, que o acate.


ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente